



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA NORMATIVA Nº 40/GM/MME, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 41, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000015/2021-48, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal de Expansão de Energia 2031 - PDE 2031.

Parágrafo único. O documento de que trata o **caput** encontra-se disponível na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético coordene e dê sequência ao processo de aperfeiçoamento das metodologias, dos critérios e dos procedimentos adotados na elaboração dos Planos Decenais de Expansão de Energia, em articulação com as demais Secretarias do Ministério de Minas e Energia e com a Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.4.2022 - Seção 1.